Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.690 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.978.-

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.160 de 31 de Outubro de 1.978."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarda de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Item L, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº1.160 de 31 de Outubro de 1.978, até a importancia de Cr$60.000,00 (sessênta mil cruzeirow), que destinará à suplementação - das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

RECUROSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependencias
4.0.0.0.00. Despesas de Capital
4.1.0.0.00. Investimentos
4.1.4.0.00. Material Permanete
03070201.01. Material Permanente.....Cr$10.000,00
2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependencias
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.4.0.00. Encargos Diversos
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$50.000,00
Total.....Cr$60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recursos provenienetes do "excesso de arrecadação"a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigentes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Outubro de1.978

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"